



## 1º ADITAMENTO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL

SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, doravante designado CONTRATANTE e a empresa Paulo Cesar Lopes Valentim, CNPJ nº 04.235.795/0001-78, sito à Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, nº 1510, bairro Santa Maria, nesta cidade de Carangola-MG, CEP 36800-00, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Paulo Cesar Lopes Valentim, portador do CPF nº 898.630.706-53, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 165/2022, Pregão nº 031/2022, homologado em 12/09/2022, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 013/2022, celebrado em 12/09/2022, o que faz com base nos preceitos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido no contato supracitado o valor correspondente a aproximadamente 24,76% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco milésimos) do valor inicial do mesmo, conforme Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da Lei nº 8666/93. O referido valor corresponde ao montante de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). O percentual de 25% será distribuído em 02 (dois) itens pertencentes ao mesmo, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE ACRESCIDA	Valor Unitário	Valor Total
01	5120	- SERVIÇOS DE TORNO DE PEÇAS EM GERAL, TUBOS E CONEXÕES, CONFECÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E SOBREPSTAS PARA REGISTROS DE DIÂMETRO 2 A 12 POLEGADAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS; - SERVIÇOS DE DESEMPENO DE EIXO DE BOMBAS; - SERVIÇOS DE CORTES EM GERAL, UTILIZANDO TORNO E/OU EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	HORA	25	200,00	5.000,00
05	10418	- HORA HOMEM PARA SERVIÇOS DE TORNO, E SOLDA EM GERAL	HORA	20	85,00	1.700,00
<b>Valor global do aditamento R\$</b>						<b>6.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Oitava do contrato original passa a ter a seguinte redação:

*"Cláusula Oitava - O presente Contrato passa a ter o seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 12/09/2023 com término em 11/12/2023".*


**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programa: 0447- Atividade: 6002 - Natureza/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 16 de Agosto de 2023

  
Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura  
Vitor Hugo Cosenza Neves  
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA  
CONTRATANTE

  
Paulo Cesar Lopes Valentim  
CNPJ nº 04.235.795/0001-78  
Paulo Cesar Lopes Valentim  
I.D. nº M-7.244.705 - CPF. nº 898.630.706-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Renata Izidoro Lima Heinisch  
Seção de Compras e Contratos

2) \_\_\_\_\_

